



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 704, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.959.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º --Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), destinado à aquisição de materiais para ampliação da rede distribuidora de água.

Artigo 2º - O valor deste crédito será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 1959.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 28 de novembro de 1.959.-

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo.